



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1481/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

REPUBLICADO

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$86.593,07 (Oitenta seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	33338	86.593,07
Total			86.593,07

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será por superávit financeiro do exercício 2007 apurado na fonte, que são oriundos do Termo de Convênio nº 3201/2005 celebrado entre o município de Sarandi e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2008


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal